



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências  
Contábeis  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F, Sala 248 - Bairro Santa Monica,  
Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3291-5904 - www.ppgcc.facic.ufu.br - ppgcc@facic.ufu.br



## **EDITAL PPGCC Nº 5/2020**

20 de maio de 2020

Processo nº 23117.031988/2020-07

A Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia (PPGCC), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber aos alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis que serão abertas inscrições ao processo de seleção de 1 (um) bolsista para o Curso de Doutorado, em função de vacância.

### **1. INSCRIÇÕES:**

1.1. Estarão abertas no período de 0h00 do dia 21 de maio às 23h59 do dia 27 de maio de 2020 as inscrições ao processo de seleção de 1 (uma) vaga de bolsista para o Curso de Doutorado. As inscrições serão realizadas junto à Secretaria do Programa PPGCC, devendo ser enviados os documentos ao e-mail ppgcc@facic.ufu.br.

1.2. O aluno de doutorado candidato à bolsa deverá atender aos seguintes requisitos.

1.2.1. Estar regularmente matriculado no PPGCC;

1.2.2. Atender integralmente às condições previstas para concessão de bolsa do PPGCC, inclusive as da Resolução Nº 1/2019 do PPGCC;

1.2.3. Dedicar-se às atividades do curso, conforme especificado no Art. 6º da Resolução Nº 1/2019, do Colegiado do PPGCC;

1.2.4. Ser domiciliado na cidade de Uberlândia, mediante comprovação;

1.2.5. Não receber qualquer outra espécie de bolsa proveniente de agência de fomento.

1.2.5.1. A bolsa será concedida, preferencialmente, a alunos que não possuem vínculo empregatício ou outra fonte de renda.

1.2.5.2. Os candidatos a bolsa com vínculo empregatício deverão apresentar declaração da instituição de ensino, pesquisa ou empresa onde trabalham, concordando com os termos do afastamento ou com a necessidade de dedicação às atividades do curso.

1.2.5.3. Os candidatos a bolsa com outra fonte de renda deverão apresentar declaração a respeito (Anexo III).

1.2.5.4. Os candidatos a bolsa sem vínculo empregatício ou outra fonte de renda deverão emitir declaração a respeito (Anexo IV).

- 1.3. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:
  - 1.3.1. Requerimento de inscrição, conforme Anexo 1;
  - 1.3.2. Termo de Compromisso, conforme Anexo 2;
  - 1.3.3. Declaração prevista nos itens 1.2.5.2, 1.2.5.3, 1.2.5.4, de acordo com a situação do candidato;
  - 1.3.4. Comprovante de endereço.
- 1.4. A inscrição somente será deferida ante a apresentação dos documentos supracitados.

## 2. **PROCESSO DE SELEÇÃO:**

2.1. A seleção será feita pela Comissão Permanente de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis obedecendo às normas de distribuição de bolsas aprovadas pelo Colegiado do Programa, respeitando o disposto no artigo 7º da Resolução Nº 1/2019, do referido Colegiado.

### 2.1.1. **Critérios de Seleção:**

2.1.1.1. Não possuir renda: os candidatos sem bolsa ou outro tipo de renda terão prioridade, conforme estabelece o item 1.2.5.1 deste edital;

2.1.1.2. Turma de Ingresso no PPGCC: a alocação ocorrerá preferencialmente na mesma turma de ingresso do antigo bolsista. Caso isso não seja possível, a alocação da bolsa ocorrerá de forma cronológica, da turma mais antiga para a mais recente;

2.1.1.3. Classificação dos candidatos no processo seletivo de ingresso no PPGCC: uma vez ranqueadas as turmas, o(a)s candidato(a)s serão classificado(a)s obedecendo a ordem crescente de classificação geral no processo seletivo feito para ingresso no PPGCC.

2.1.2. **Critério de Desempate:** No caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior nota final no processo seletivo de ingresso no PPGCC.

## 3. **DA DIVULGAÇÃO:**

3.1. A Comissão Permanente de Bolsas do PPGCC publicará os resultados da seleção no dia 29 de maio de 2020 a partir de 14h na página do PPGCC (<http://www.ppgcc.facic.ufu.br/>).

## 4. **OUTRAS INFORMAÇÕES**

4.1. A classificação dos (as) candidatos(as) terá validade para o período de 01 de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, desde que os alunos selecionados não contrariem, durante este período, os critérios estabelecidos na seleção e nas normas da UFU e das Agências de Fomento;

4.2. Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFU.

Uberlândia 20 de maio de 2020.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Sirlei Lemes**  
**Presidente da Comissão Permanente de Bolsas**  
**Portaria FACIC Nº 23/2016**

---

---

**Referência:** Processo nº 23117.031988/2020-07

SEI nº 2050511